

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 035/2025, CELEBRADA ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG E A EMPRESA FERNANDA CRISTINA DE ALMEIDA.**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, Lambari – MG, CEP 37.480-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.040.711/0001-22, neste ato representado pelo seu Diretor, Adalberto Luiz da Silva, nomeado pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Lambari/MG de 03 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 63 e a empresa Fernanda Cristina de Almeida, estabelecida na Rua Praça Duque de Caxias, 67 – Centro – Lambari – MG – CEP: 37.480-000, inscrita no CNPJ sob o nº 39.638.588/0001-49, neste ato representada por Fernanda Cristina de Almeida, devidamente qualificada nos autos do Processo Administrativo 056/2025, RESOLVEM prorrogar a vigência da Ata em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 035/2025 por 1 (um) ano.

**2. DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** Fica prorrogada até 10 de agosto de 2027 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

**2.1.1.** Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados, em virtude da previsão na fase interna.

**3. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** Ficam os preços firmados na Ata reajustados em 4,64% (quatro vírgula sessenta e quatro por cento), conforme acumulado dos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme tabela a seguir:

| ITEM | UNIDADE DE MEDIDA | CÓD. | QUANT. | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                        | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|-------------------|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 01   | Un                | 4008 | 100    | REFEIÇÕES PORCIONADAS TIPO MARMITEX<br><br>• EMBALAGEM: A embalagem deve ser de alumínio, descartável, com fechamento a máquina nº 8, ou marmitex de isopor com tampa rasa 750 ml, acompanhado de garfo e faca descartável, guardanapos e refrigerante em lata 350ml ou suco de | R\$ 21,36      | R\$ 2.136,00 |

|    |    |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |              |
|----|----|------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
|    |    |      |     | <p>polpa de frutas (diversos sabores) copo com 500ml;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>PORCIONAMENT</b><br/>O: O marmitex deve ter peso final de aproximadamente 700 gramas, sendo: 220 gramas de arroz, 140 gramas de feijão, 140 gramas de carne e 200 gramas de guarnição exemplo: purê de batata, virado de abobrinha, creme de milho, massa etc;</li> <li>• <b>CARDÁPIO:</b> As preparações devem apresentar variações, ou seja, deve haver controle de frequência a ser seguido;</li> </ul> <p><b>TIPOS DE CARNES:</b> 1. Bovina: acém, alcatra, bisteca, contra filé, costela, coxão mole, cupim, lagarto, músculo, paleta, patinho e picanha. 2. Suína: bisteca, lombo e pernil. 3. Frango: filé de peito, sobrecoxa e coxa. 4. Peixe: filé ou cubos de pescado que não contenham espinhos e ossos.</p> |           |              |
| 02 | Un | 4009 | 100 | <p>Lanche composto por 01 (um) sanduíche com pão de hambúrguer, carne de hambúrguer, queijo mussarela, presunto, ovo frito, alface e tomate. Acompanha sachê de molho maionese e catchup, e 01 (um) refrigerante em lata 350ml ou suco de polpa de frutas (diversos sabores) copo com 500ml.</p> <p>O lanche deverá estar primeiramente envolvido em saquinho plástico e ainda conter a embalagem secundária de papel.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 28,82 | R\$ 2.882,00 |

#### 4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

## **5. DA PUBLICAÇÃO**

**5.1.** Incumbirá ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via eletrônica, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada.

Lambari, 05 de agosto de 2026.

ADALBERTO LUIZ  
DA

SILVA:08058193631

Assinado de forma digital  
por ADALBERTO LUIZ DA  
SILVA:08058193631  
Dados: 2026.08.05  
15:04:08 -03'00'

---

**ADALBERTO LUIZ DA SILVA**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

---

**FERNANDA CRISTINA DE ALMEIDA**  
**FERNANDA CRISTINA DE ALMEIDA**